



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ FUNREJUS

PORTARIA Nº 511/05

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto Judiciário n.º 153/99 e o contido no item III, da Tabela II, da Lei n.º 13.611/02,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valor da cópia reprográfica extraída no Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral do Tribunal de Justiça e nos demais setores administrativos e Fóruns do Poder Judiciário que propiciam esse serviço em favor de terceiros:

- I – cópia reprográfica simplesR\$ 0,20
- II – cópia reprográfica simples autenticadaR\$ 1,70
- III – cópia reprográfica de processos de expedientes arquivados.....R\$ 0,70
- IV – cópia reprográfica de processos de expedientes arquivados autenticada.....R\$ 2,20
- V – cópia reprográfica de processos de expedientes microfilmados.....R\$ 0,90
- VI – cópia reprográfica de processos de expedientes microfilmados autenticada.....R\$ 2,40

Art. 2º - Somente a cópia reprográfica extraída no interesse da justiça ou da administração do Poder Judiciário não se sujeita aos termos desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 424/02.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ FUNREJUS

Curitiba, 29 de junho de 2005.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente do Conselho Diretor
FUNREJUS